



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Tecnologia da Informação - Licença de Softwares - 0005560-77.2026.6.21.8000

Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 2575048.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de ferramenta on-line de criação gráfica é necessária para assegurar a continuidade das atividades institucionais, considerando seu uso regular desde 2021 no desenvolvimento de layouts, apresentações, infográficos e peças gráficas para divulgação em meios eletrônicos. A solução atende de forma contínua e eficiente às demandas dos setores ASPLAN, ASCOM, SEDES e EJERS, contribuindo para a produção de materiais com qualidade e padronização. Embora as unidades demandantes tenham atribuições distintas, todas necessitam de ferramenta comum para criação e divulgação de conteúdos visuais institucionais. A adoção de solução única e padronizada é mais eficiente e econômica, além de contribuir para a uniformização da identidade visual do Tribunal.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações 2026 da STI com o ID 21249 - Assinatura Canva - Desenvolvimento de Apresentações.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A necessidade estimada compreende a contratação de 04 (quatro) assinaturas individuais do plano Canva Pro+, quantitativo adequado para atender às demandas das quatro unidades demandantes. A definição dessa quantidade leva em consideração o volume de atividades relacionadas à elaboração de apresentações, infográficos e materiais gráficos institucionais, bem como a necessidade de que cada setor disponha de ambiente de trabalho próprio e segregado, assegurando autonomia na produção dos conteúdos e prevenindo o compartilhamento automático ou o acesso não autorizado às criações desenvolvidas por outros usuários.

Cada assinatura será vinculada a uma unidade específica, conforme os termos de uso do fornecedor, evitando o compartilhamento indevido de acessos ou conteúdos.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da assinatura individual do software Canva Pro+, para o período de 12 (doze) meses, é de aproximadamente R\$ 789,83, conforme consultas realizadas a fornecedores (documentos SEI 2600158, 2600163 e 2600168). Para a aquisição de quatro licenças, o valor estimado é de R\$ 3.159,33.

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto não se mostra vantajoso, tendo em vista o baixo valor global da contratação e a necessidade de implantação simultânea e padronizada das assinaturas do Canva Pro+ para atendimento das unidades demandantes. A contratação integral simplifica a gestão administrativa, assegura uniformidade das condições de uso e não resulta em prejuízo à competitividade ou à economicidade.

6. ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

O atendimento das demandas institucionais requer o uso contínuo de ferramenta on-line de criação gráfica. O Canva, utilizado desde 2021, mostra-se adequado às necessidades dos setores usuários.

A interrupção de seu uso, bem como a frustração da contratação no exercício de 2025 (Processo SEI 0005304-71.2025.6.21.8000), ocasionaram impactos nas atividades, evidenciando a necessidade de sua manutenção.

Outras soluções foram consideradas, mas o Canva Pro+ mostrou-se mais vantajoso, considerando a familiaridade dos usuários e a ausência de necessidade de treinamento adicional.

7. ANEXO

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Janice de Souza Martins Fiala, Técnico Judiciário**, em 18/05/2026, às 18:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosiane Pólvora de Pólvora, Técnico Judiciário**, em 18/05/2026, às 18:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Dal Mollin da Rosa, Técnico Judiciário**, em 18/05/2026, às 18:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriele Mayer, Assessor Substituto**, em 19/05/2026, às 12:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Magda Stoll Andrade, Assessora de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Institucional**, em 20/05/2026, às 15:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Fabiano Ravazolo, Técnico Judiciário**, em 20/05/2026, às 15:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Pochmann Simoni, Coordenadora**, em 03/06/2026, às 12:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2575048** e o código CRC **7A4B3682**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: 3294 8404